

ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

REGISTRADO SOB N. 1.500/2001

F. S. m=97 u à 98.

R. N. 95

99/01/19009

Organizadora  
FUNCIONÁRIO

**LEI Nº 1.500/2001**  
**De 31 de julho de 2001.**

Altera o valor dos subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, e determina outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado para o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensal, os subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.

**Art. 2º** - As despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos de ordem financeira, se produzirão a partir de 01 de julho de 2001.

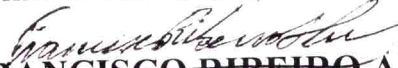
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 31 de julho de 2001.

  
**VICENTE GOMES TARGINO**  
Presidente

  
**JORGE LUIZ DE BARROS**  
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de julho de 2001.

  
**FRANCISCO RIBEIRO ALVES**  
Secretário Legislativo